

" "

Lei nº 7/60

Cria cargos de Professores Municipais

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Declara:

- Art. 1º) - Ficam criados 2 (dois) cargos de professores municipais, no quadro de extra-numerários do município, com vencimentos idênticos aos já existentes.
- Art. 2º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a nomear os professores para exercerem suas funções junto ao Curso de Alfabetização de adultos existente nesta cidade.
- Art. 3º) - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes com a presente Lei, será oportunamente aberto o crédito especial, podendo o Sr. Prefeito lançar mãos de quaisquer recursos existentes.
- Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

R.F. e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 4 de junho de 1960

(ass) Thomaz Furtado de Araujo  
(Presidente)